PROCESSO N° 1032/12 PROTOCOLO N.º 11.487.674-7

PARECER CEE/CEMEP N.º 146/12 APROVADO EM 08/11/12
REEDITADO EM 19/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.° 1101/12-SUED/SEED de 13/06/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel em 02/05/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de cinco anos.

O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1000/06, de 22/03/06, seu Plano de Curso alterado com base no Parecer CEE/PR nº 665/08, de 08/10/08 e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR com base no Parecer CEE/PR nº 553/09, de 03/12/09. O curso foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2415/07, de 15/05/07.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 2415/07, de 15/05/07, a partir do início do ano de 2005
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1833 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 02 anos e máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato de matrícula
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Enfermagem
O Auxiliar em Enfermagem deverá ter conhecimentos teórico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

Técnico em Enfermagem
O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação (fls. 615).

1.3 Matriz Curricular (fls. 625)

Matriz Curricular

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

Município: CASCAVEL

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Forma: SUBSEQUENTE — **Implantação gradativa a partir do ano**

Turno: — **Carga horária:** 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Módulo: 20 — **Organização:** SEMESTRAL

	DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM						TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
		1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3	CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4	MULHER					4	1			100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA					4	1			100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7	COLETIVA			4						80	67		4		
8	MENTAL			3						60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10	ARTIGOS			3	1					80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
	TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

1.4 Certificação

Ao concluir o terceiro semestre conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma – O aluno ao concluir os quatro semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem (fls. 414).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 281 a 284 e 291 a 295.

1.6 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Salete da Silva Bozza	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem do Trabalho - Mestrado em Engenharia de Produção	- Coordenação de Curso
Lorete Lopes Montanari Sobrinha	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho e Saúde Ocupacional	- Coordenação de Estágio - Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem
Ângela Gonçalves da Silva	- Filosofia - Enfermagem	- Processo de Trabalho em Saúde
Ângela Maria Citron Santos	- Enfermagem e Obstetrícia	- Assistência de Enfermagem Clínica
Carla Passolongo da Silva	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde da Família - Especialização em Acupuntura	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Estágio Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Denise Elisabeth Pasqualetto Antiklevicz	- Enfermagem - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Especialização em Saúde do Trabalhador - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde - Especialização em Psicopedagogia	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Estágio Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente

PROCESSO N° 1032/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eledir Ignácio dos Santos	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica
Franciele Daiane Matos	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Francis Glauco Marques Dalan	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico	- Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos
Honielly Fátima Goes	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Estágio Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Josiane da Silva Dias	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Controle de Infecção Hospitalar	- Biossegurança e Processamento de Artigos
Juceli Zimmermann Mion	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Pública e Mental	- Enfermagem na Vigilância em Saúde - Estágio Enfermagem na Vigilância em Saúde
Leilane Guis	- Enfermagem	- Introdução à Assistência em Enfermagem - Suporte Técnico (Laboratório)
Linamari Ferreira	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Coletiva - Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde	- Processo Saúde Doença - Estágio Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Márcia Lúcia Lodi	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho e Saúde Ocupacional	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Estágio Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Margarete Simone Fanhani dos Santos	- Enfermagem - Especialização em Docência do Ensino Superior	- Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem
Marli Regina da Silva	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Paciente Crítico - Assistência de Enfermagem à Urgência e Emergência
Roserlei Salete de Oliveira	- Enfermagem	- Estágio Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Suzana Maria Franciz	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Trabalhador	- Fundamentos de Enfermagem

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vera Cristina Dias Gomes	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho e Saúde Ocupacional - Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio	- Estágio Assistência de Enfermagem Clínica
Leonardo Augusto Catafesta	- Filosofia - Mestrado em Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Wanila Arroyo Luiz	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Estágio de Enfermagem à Pacientes Críticos - Estágio Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 624)

Ano	Turno	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2005	Matutino	178	042	000	025	111
	Noturno		-	-	-	
2006	Matutino	116	013	002	009	092
	Noturno	199	040	005	013	141
2007	Matutino	156	031	005	013	107
	Noturno	150	021	000	022	107
2008	Matutino	161	040	003	009	109
	Noturno	150	037	000	027	086
2009	Matutino	130	017	000	006	107
	Noturno	134	015	001	012	106
2010	Matutino	159	028	005	019	107
	Noturno	135	011	001	017	106
2011	Matutino	145	017	002	005	121
	Noturno	269	046	001	010	212
2012	Matutino	161	012	000	008	141
	Noturno	255	011	000	010	234

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 113/12 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Sonia Regina de Oliveira, licenciada em Ciências, Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras – Português/Inglês e como perita Ines Maciak, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 575, 583 a 589).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 229/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Enfermagem
O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

Técnico em Enfermagem
O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem à pacientes clínicos e cirúrgicos (fls. 616).

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1000/06, de 22/03/06, seu Plano de Curso alterado com base no Parecer CEE/PR nº 665/08, de 08/10/08 e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR com base no Parecer CEE/PR nº 553/09, de 03/12/09. O curso foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2415/07, de 15/05/07.

A direção da instituição de ensino solicita alteração do Plano de Curso, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 600, 615 a 617).

Em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, a direção solicitou providências à mantenedora pelo protocolado nº 11.043.703-0 (fls. 40).

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino dispõe de materiais e equipamentos necessários, a biblioteca é adequada, com acervo bibliográfico que atende plenamente o curso proposto (fls. 575).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 15/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

PROCESSO N° 1032/12

O Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12, de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação de estágio e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

PROCESSO N° 1032/12

Parecer reeditado em 19/02/13 pela Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio conforme informação às folhas 638.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE